



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Pós-Deliberação



Processo n.: 932543

Data: 18/01/2022

PESQUISA NO SGAP

Realizadas pesquisas junto ao Sistema Gerencial de Administração de Processos, SGAP, não foi registrada, até às 13h 33min, do dia 18/01/2022, documentação relativa aos presentes autos, encaminhada pelo(s) responsável(eis)/interessado(s)/procurador(es), em face da deliberação de fls. 417 a 425.

Guilherme Praes Menezes - 98890

CERTIDÃO

Certifico que transitou em julgado em 26/11/2021, a deliberação de 23/06/2021, disponibilizada no “Diário Oficial de Contas” de 03/09/2021, que decretou, de ofício, a nulidade do Acórdão prolatado na Sessão de 21/5/2019, nos autos do Recurso n. 1076925 e reconheceu a prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória, considerando a certidão de fl. 44 no referido recurso.

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Cumpridas as determinações no âmbito desta Coordenadoria, encaminho os presentes autos à Coordenadoria de Arquivo.

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora